6012

LEI Nº 1.091

(Projeto de Lei nº 22/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$ - 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta cruzeiros), que se destina à aquisição de uma carroça para remoção e transporte de lixo domiciliar e de rua, dentro do Setor de Limpeza Pública, na Povoação de Engenheiro Coelho, neste Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de anulação parcial, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento vigente :

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos do Auxiliar de Contabilidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de junho de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário